situado na Avenida Comendador Luiz Fittipaldi, naquele Município, tendo o terreno a área de 101.598,01m² (cento e um mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e um decímetro quadrado) e a descrição constante dos elementos técnicos anexos ao Processo SAA-86/96, a saber: "Tem início no marco de divisa denominado marco 00; e segue com rumo magnético de 1258'29"SE por uma distância de 50,44m até o marco 01; daí segue com rumo magnético de 1242'39"SE por uma distância de 63,43m até o marco 02; daí segue com rumo magnético de 1240'16"SE por uma distância de 24,67m até o marco 03, confrontando entre os marcos 00 e 03, com a Vila São Geraldo; daí deflete a esquerda e segue com rumo magnético de 1951'36"SE por uma distância de 105,64m até o marco 04, confrontando com o Jardim Vila Rica; daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 1731'02"SE por uma distância de 52,50m até o marco 05; daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 3143'14"SW por uma distância de 9,54m até o marco 06; daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 5437'15"SW por uma distância de 6,70m até o marco 07; daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 7025'29"SW por uma distância de 28,43m até o marco 08; daí deflete a esquerda e segue com rumo magnético de 6003'44"SW por uma distância de 156,52m até o marco 09; daí segue com rumo magnético de 6147'43"SW por uma distância de 25,51m até o marco 10; daí segue com rumo magnético de 6056'50"SW por uma distância de 36,12m até o marco 11; daí deflete a esquerda e segue com rumo magnético de 5321'01"SW por uma distância de 11,87m até o marco 12; daí deflete a esquerda e segue com rumo magnético de 4219'38"SW por uma distância de 23,98m até o marco 13, confrontando entre os marcos 04 e 13 com propriedade da Fazenda Margarida (Sucessores de Victor Martins); daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 3702'34"NW por uma distância de 191,35m até o marco 14; daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 4738'20"NE por uma distância de 70,91m até o marco 15; daí deflete a esquerda e segue com rumo magnético de 3530'30"NW por uma distância de 92,23m até o marco 16, confrontando entre os marcos 13 e 16 com área remanescente da E.T.A.E. - "Dona Sebastiana de Barros"; daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 5222'10"NE por uma distância de 39,66m até o marco 17; daí segue com rumo magnético de 4946'16"NE por uma distância de 11,66m até o marco 18; daí segue com rumo magnético de 4316'41"NE por uma distância de 19,35m até o marco 19; daí segue com rumo magnético de 3855'33"NE por uma distância de 17,21m até o marco 20; daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 6026'22"NE por uma distância de 3,40m até o marco 21; daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 7433'02"SE por uma distância de 6,68m até o marco 22; daí deflete a esquerda e segue com rumo magnético de 6217'57"NE por uma distância de 7,10m até o marco 23; daí deflete a esquerda e segue com rumo magnético de 0952'50"NW por uma distância de 8,62m até o marco 24; daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 0150'29"NE por uma distância de 13,87m até o marco 25; daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 2447'47"NE por uma distância de 27,33m até o marco 26; daí deflete a esquerda e segue com rumo magnético de 1533'41"NE por uma distância de 31,72m até o marco 27; daí segue com rumo magnético de 1928'18"NE por uma distância de 30,85m até o marco 28, confrontando entre os marcos 16 e 28 com a Avenida Comendador Luiz Fittipaldi; daí deflete a direita e segue com rumo magnético de 1036'24"SE por uma distância de 44,96m até o marco 29; daí deflete a esquerda e segue com rumo magnético de 7720'09"NE por uma distância de 172,38m até o marco inicial 00, confrontando entre os marcos 28 e 00 com propriedade da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, encerrando assim a descrição do perímetro.".

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo deverá ser destinado a atividades de instrução militar pelo Tiro de Guerra local.

Artigo 2.º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Sorocaba, da Procuradoria Geral do Estado, devendo dele constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de novembro de 1997.

DECRETO Nº 42.539, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor do Município de Tatuí, de terreno que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica autorizada a Fazenda do Estado a permitir o uso, por prazo indeterminado, em favor do Município de Tatuí, de imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com 114,80m² (cento e quatorze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), parte de área maior, situado na confluência da Rua São Bento e Avenida Coronel Firmo Vieira de Camargo, naquele Município, tendo o terreno a descrição constante do laudo técnico anexo ao Processo SC-207/95, da Secretaria da Cultura, a saber: "Inicia-se no ponto "A", situado junto às divisas do Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos e Rua São Bento; daí, segue confrontando-se com a Rua São Bento numa extensão de 26,00m até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue confrontando-se com a Av. Cel. Firmo Vieira de Camargo numa extensão de 26,00m até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue confrontando-se com o Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos numa extensão de 10,00m até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda em curva, confrontando-se com o Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos, numa extensão de 7,30m até o ponto "E"; daí, segue ainda confrontando-se com o Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos numa extensão de 10,00m até encontrar o ponto "A", início desta descrição.".

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo deverá ser destinado a construção de um retorno no sistema viário local.

Artigo 2.º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Sorocaba, da Procuradoria Geral do Estado, e dele constarão as condições impostas pela permitente.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de novembro de 1997.

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 25-11-97

Na carta de 25-11-96 (PB-11.905-96) em que Regina dos Santos Oliveira recorre da decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos: "Diante da instrução destes autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, e o parecer 1.252-97, da AJG, recebo o recurso interposto por Regina dos Santos Oliveira, RG 5.057.186, para, no mérito negar-lhe provimento, por falta de fundamento legal."

No req. de 11-12-96 (PB-12.322-96) em que Luzia Aparecida Oliveira recorre da decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos: "Diante da instrução destes autos, destacando-se a representação do Secretário de Administração e Modernização do Serviço Público e o parecer 1.291-97, da AJG, recebo a irresignação manifestada por Luzia Aparecida Oliveira, RG 2.751.512, a título de exercício do direito de petição, indeferindo-a, contudo, no atinente ao mérito, por falta de amparo legal, observando-se as providências aventadas no item 18 do aludido parecer."

Na carta de 18-12-96 (PB-12.561-96) em que Alice Takimoto Imazawa recorre da decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos: "Diante da instrução destes autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público e o parecer 1.290-97, da AJG, recebo a irresignação manifestada por Alice Takimoto Imazawa, RG 4.161.085, a título de exercício do direito de petição, indeferindo-a, contudo, no atinente ao mérito, por falta de amparo legal, observando-se as providências aventadas no item 18 do aludido parecer."

No req. de 3-7-97 (PB-5.718-97) em que Reinaldo Liro Ferreira, servidor aposentado, solicita reconsideração do pedido de acumulação de cargos: "Diante da instrução destes autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público e o parecer 1.293-97, da AJG, recebo a irresignação manifestada por Reinaldo Liro Ferreira, RG 3.259.443, a título de exercício do direito de petição, indeferindo-a, contudo, no atinente ao mérito, por falta de amparo legal, observando-se as providências aventadas no item 18 do aludido parecer."

Nos processos 1.334-97 + 1.501-97 + 1.587-97 + 1.774-97 + 1.776-97 - todos SET em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo sobre aprovação para celebrar convênios, nos moldes do Dec. 42.006-97: "Diante da manifestação da Secretaria de Esportes e Turismo e à vista do disposto no Dec. 42.006-97, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os Municípios relacionados no anexo, discriminados seus respectivos objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
	OBRAS	
Itaberá	conclusão do ginásio de esportes	150.000,00
Pinhalzinho	construção de ginásio de esportes	70.000,00
Óleo	construção de quadra de esportes	80.000,00
	EVENTOS	
Monte Castelo	aniversário de emancipação político administrativa do município	15.000,00
Salesópolis	festival das Nações	40.000,00

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE-18, de 25-11-97

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, inc. III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4.º, inc. IV e art. 5.º, da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1.º - Fica autorizada doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

I - Processo SAM 1655-97:

a) Secretaria da Segurança Pública:

1. Divisão de Material do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia: SAM 1480-97 (of. 92/97, itens 1-18, fls. 3-4);

2. Corregedoria da Polícia Civil: SAM 1426/97 (of. 35/97, itens 1-11, fls. 3; e of. 36-97-SAC, itens 1-11, fls. 5);

3. Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt: SAM 1387-97 (of. 4056-97, itens 1-18, fls. 3-6);

4. Delegacia Regional de Polícia de Marília: SAM 1107-97 (of. 25-97-DA, itens 1-105, fls. 3-10);

5. Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba - SAM 1326-97 (of. DRP.9.SMP 155-97, itens 1-4, fls. 3; e itens 1-9, fls. 4);

6. Delegacia Regional de Polícia de Piracicaba: SAM 1500-97 (of. 59-97-SMP, itens 1-5, fls. 3);

b) Secretaria da Administração Penitenciária: Casa de Detenção "Professor Flaminio Fávero" - SAM 1435-97 (of. 211.006-97, itens 1-54, fls 3-6); e SAM 1436-97 (of. 211.007-97, itens 1-31, fls. 3-4);

c) Secretaria da Saúde: Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

1. UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas - SAM 1258-97 (of. GT-DEMEX-SS 213-97, (itens 1-2, fls. 3);

2. Hospital Ipiranga - SAM - 1427-97 (of. GT-DEMEX-SS 234-97, itens 1-88, fls. 3-10);

3. DIR I - Capital Complexo Hospitalar do Mandaqui - SAM 1430-97 (of. GT-DEMEX-SS 242-97, itens 1-2, fls. 3-4);

4. DIR V - Direção Regional de Saúde de Osasco - SAM 1432-97 - Laboratório II de Osasco (of.GT-DEMEX-SS 244-97, itens 1-2, fls. 3; Serviço de Assistência Médica de Barueri - SAMEB, itens 1-50, fls. 4-12);

5. DIR II - Santo André - Sec. de Saúde e Promoção Social-P.M.S.B.do Campo - SAM 1556-97 (of. GT-DEMEX-SS 266-97, item 1, fls. 3; EEPSG Dom José Gaspar, itens 1-8, fls. 4; UBS Jardim Zaíra II, itens 1-3, fls. 5; UBS Jardim Flórida, itens 1-3, fls. 6; UBS Santa Lídia, itens 1-2, fls. 7; UBS Jardim Feital, itens 1-4, fls. 8);

6. Coordenação dos Institutos de Pesquisa: Centro de Vigilância Sanitária - SAM 1257-97 (of. GT-DEMEX-SS 210-97, itens 1-18, fls. 3); Instituto Butantan - SAM 1332-97 (of. GT-DEMEX-SS 217-97, itens 1-28, fls. 3-7); Instituto de Infectologia "Emílio Ribas" - SAM 1482-97 (of. GT-DEMEX-SS 249-97, itens 1-45, fls. 3-5);

7. Coordenadoria de Saúde do Interior: - SAM - 1483-97, DIR VIII - Direção Regional de Saúde de Assis (of.GT-DEMEX-SS 247-97, itens 1-18, fls, 3-4); Laboratório Local de Ourinhos, item 1, fls. 5, Ambulatório de Especialidades de Ourinhos, item 1, fls. 6; Centro de Saúde III de São Pedro do Turvo, itens 1-4, fls. 7); e - SAM 1484-97, DIR VIII - Direção Regional de Saúde de Assis (of.GT-DEMEX-SS 248-97, itens 1-32, fls. 3-8); Escola de Auxiliar de Enfermagem de Assis, itens 1-2, fls. 9; Ambulatório de Especialidades de Ourinhos, itens 1-3, fls. 10; - Laboratório Local de Ourinhos, item 1, fls. 11; Centro de Saúde I de Ourinhos, item 1, fls. 12; Centro de Saúde III de São Pedro do Turvo, itens 1-4, fls. 13; Centro de Saúde III de Ibirarema, item 1 fls. 14; Centro de Saúde II de Cândido Mota, itens 1-6, fls. 15);

8. DIR XIV - Direção Regional de Saúde de Marília, - SAM 1388-97, (of. GT-DEMEX-SS 230-97, Sede da DIR XIV - Marília, itens 1-5, fls. 3; Núcleo Gestão Assistencial N-G-A-29-Marília, itens 1-6, fls. 4; Centro de Saúde III de Álvaro de Carvalho, itens 1-5, fls. 5; Centro de Saúde III de Alvinlandia, itens 1-2; fls. 6; Centro de Saúde III de Echaporã, item 1, fls. 7; Centro de Saúde II de Gália, itens 1-14, fls. 8; Centro de Saúde II de Garça, itens 1-2, fls. 9; Centro de Saúde III de Lupércio, itens 1-4, fls. 10, Centro de Saúde III de Ocauçu, itens 1-6, fls. 11; Centro de Saúde III de Oriente, item 1, fls. 12; Centro de Saúde II de Vera Cruz, item 1, fls. 13; Centro de Saúde I de Adamantina, itens 1-15, fls. 14; Centro de Saúde II de Flórida Paulista, itens 1-4; fls. 15; Centro de Saúde III de Inúbia Paulista, itens 1-8, fls. 16; Centro de Saúde II de Lucélia, itens 1-8, fls. 17; Centro de Saúde I de Osvaldo Cruz, itens 1-11, fls. 18; Centro de Saúde III de Salmourão, itens 1-11, fls. 19; Centro de Saúde III de Sagres, itens 1-5, fls. 20; Centro de Saúde II de Bastos, itens 1-10, fls. 21; Centro de Saúde III de Herculândia, itens 1-2, fls. 22; Centro de Saúde III de Iacri, itens 1-5, fls. 23; Centro de Saúde III de Parapuã, itens 1-13, fls. 24; Centro de Saúde III de Queiroz, itens 1-11, fls. 25, Unidade de Tupã, itens 1-7, fls. 26; Centro de Saúde I Tupã, itens 1-15, fls. 27; Centro de Saúde III de Pacaembu, itens 1-3, fls. 28);

9. DIR XXIII - Direção Regional de Saúde de Sorocaba - SAM 1391-97, (of. GT-DEMEX-SS 232-97, Núcleo Regional de Saúde de Itapeva, itens 1-12, fls. 3-4; DIR XXIII/Sorocaba (Itapetininga Extinto ERSA-36) itens 1-9, fls. 5; Centro de Saúde de Alumínio, itens 1-7, fls. 6; DIR XXIII/Sorocaba - Centro de Saúde Dr. Heitor Avino - Votorantim, itens 1-8, fls. 7; DIR XXIII/Sorocaba (Laboratório II Extinto ERSA de Itapetininga, itens 1-16, fls. 8-9);

10. DIR XXIV - Direção Regional de Saúde de Taubaté - SAM 1392-97, (of. GT-DEMEX-SS 231-97, Unidade Mista de Saúde I de Piquete, itens 1-2; fls. 3; Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Paulista, itens 1-6, fls. 4; Centro de Saúde III de São Bento do Sapucaí, itens 1-9, fls. 5);

11. Centro de Saúde II de Aparecida - SAM 1393-97, (of. GT-DEMEX-SS 229-97, itens 1-9, fls. 3);

Diário Oficial
Estado de São Paulo

EXECUTIVO
SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa
Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefones 292-3637 E 291-3344

ASSINATURAS	– (011) 291-3344 - Ramais 221 e 426
PUBLICIDADE LEGAL	– (011) 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA	– EXEMPLAR DO DIA: R$ 1,85 — EXEMPLAR ATRASADO: R$ 3,72
	FILIAIS – CAPITAL
• JUNTA COMERCIAL	– (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA	– (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ	– (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº
	FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA	– Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	– Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	– Fone/Fax (019) 278-0117 - Fax (019) 278-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA	– Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	– Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	– Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS	– Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	– Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA	– Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR PRESIDENTE
SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503
http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br